



**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2022**

“Autoriza o pagamento do vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.”

**JORGE SOARES SANTANA** – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento do vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias no valor de R\$ 2.424,00, de acordo com o §9º do art. 198 da Constituição Federal.

Parágrafo único – O pagamento do piso salarial ficará condicionado ao repasse dos valores pela União Federal.

Art. 2º O Nível IV-A da Tabela I do Anexo I da Lei Municipal nº 818 de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art.3º Não se aplica aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, a partir da publicação desta Lei Complementar, os artigos 12, 13 e 14 da Lei Complementar nº 014/2010.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias a diferença dos recursos repassados pela União referente aos meses de maio, junho e julho de 2022, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira.



Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, não obstante o previsto nos §§ 8º e 11 do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, 30 de agosto de 2022.

  
**JORGE SOARES SANTANA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



ANEXO I

TABELA I – REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
PADRÃO IV-A	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00